

LEI Nº.332/98, DE 18 DE MAIO DE 1998.

Autor: Ver. Moacir Augusto

“Autoriza o Poder Executivo a construir um Posto de Saúde no Bairro São Roque e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Posto de Saúde no Bairro São Roque, a ser administrado pelo Poder Público.

Art. 2º. - Os recursos para a obtenção dos equipamentos poderão ser obtidos mediante convênio com entidades particulares interessadas.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal